



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 28/2020.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.807/2017 que institui o plantão à distância – sobreaviso, na área médica hospitalar e dá outras providência.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal n.º 1.807, de 02 de julho de 2014 passam a vigorar acrescido dos seguintes incisos IX e X:

“Art. 4º O pagamento pelo serviço prestado em regime de Plantão à Distância – Sobreaviso, conforme escala a ser elaborada pela Administração do Pronto Socorro/Hospital Municipal, será correspondente aos valores fixados abaixo:”

Plantão de Sobreaviso 12 horas	Valor plantão
I - Biomédico	R\$ 203,13
II - Farmacêutico	R\$ 203,13
III - Médico - 12 horas	R\$ 351,00
IV - Médico - 24 horas	R\$ 702,00
V - Técnico de Raios-X	R\$ 89,38
VI - Técnico de Enfermagem	R\$ 89,38
VII – Técnico de Imobilização	R\$ 89,38
VIII – Técnico de Laboratório	R\$ 89,38
IX – Enfermeiro	R\$ 203,13
X - Fisioterapeuta	R\$ 203,13

Parágrafo único. A criação do plantão na modalidade de sobreaviso aos profissionais de enfermagem e fisioterapia de que trata os incisos IX e X do *caput* deste artigo, são situações temporárias e atípicas, destinado ao pagamento dos servidores dessas áreas que atuarão no isolamento dos pacientes da COVID-19 no hospital municipal, os quais ficarão de sobreaviso e serão chamados quando paciente suspeito de coronavírus for internado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de setembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 30/10/2020
As 17 horas e 36 minutos, entregue
Por Adão
Eu Altair Subscritor